

Resolução 026/95 - CONSUNI

Altera dispositivo da Resolução nº 52/93-CONSUNI, de 21 de dezembro de 1993, introduzido pela Resolução nº 027/94-CONSUNI, de 30 de agosto de 1994.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições,

Considerando:

o que consta do Processo nº 510/95, originário da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Setorial do Centro de Ciências Agroveterinárias, devidamente analisado pela Câmara de Legislação e Normas em reunião de 05 de outubro de 1995; e

o deliberado pelo Plenário em sessão de 26 de outubro de 1995;

R E S O L V E;

Art. 1º - O inciso XXI do artigo 3º da Resolução nº 052/93-CONSUNI, de 21 de dezembro de 1993, introduzido pela Resolução nº 027/94-CONSUNI, de 30 de agosto de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

XXI - Participação na Administração, ocupando cargos isolados ou de Diretoria Executiva, bem como exercendo funções como membro de Conselhos Consultivo, Deliberativo e Fiscal, ou ainda, sob quaisquer outras denominações estatutárias, de Associações dos atuais Centros da UDESC ou de Associações de Servidores e/ou Professores da UDESC ou que tiveram exercício na FESC, anteriormente ao advento da Lei Complementar nº 39/91:
.....
.....número de meses x 0,5 pontos".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de outubro de 1995.

Profº Raimundo Zumblick
Presidente